

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



PROJETO DE LEI Nº ____ 2025

(Autoria das Vereadoras Rose Oliveira, Jussânia Santos e Vereador João da Saúde)

Institui a "Amigo Pet: Semana Educativa sobre Atenção, Proteção e Saúde Animal", que acontecerá na semana do dia 04 de outubro, em celebração ao Dia Mundial dos Animais, e ao santo padroeiro dos animais, São Francisco de Assis, com o objetivo de promover a formação sobre a adoção responsável e o bem-estar dos animais nas instituições de ensino do município de Lavras-MG.

A Câmara Municipal de Lavras, através de seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a "Amigo Pet: Semana Educativa sobre Atenção, Proteção e Saúde Animal", com o objetivo de promover a formação sobre a adoção responsável e o bem-estar dos animais nas instituições de ensino do município de Lavras-MG.

Parágrafo Único: A programação acontecerá na semana do dia 04 de outubro, em celebração ao Dia Mundial dos Animais, e ao santo padroeiro dos animais, São Francisco de Assis

Art. 2º Durante a "Amigo Pet: Semana Educativa sobre Atenção, Proteção e Saúde Animal", a temática será trabalhada nas unidades escolares do município, ficando a critério de cada escola a definição do formato e das atividades a serem realizadas, podendo contemplar:

I – Campanhas educativas em escolas, hospitais veterinários, praças e outros espaços públicos, com o intuito de informar sobre a adoção responsável, cuidados com os animais, importância da castração e saúde animal.

II – Visitas escolares às instituições de proteção animal, visando o contato com o trabalho e a realidade de abandono.

III – Palestras e oficinas sobre o bem-estar animal, cuidados veterinários, responsabilidades do tutor, entre outros temas relevantes.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



IV – Concursos de redação, desenho e outras expressões artísticas sobre a temática da proteção animal, adoção responsável, respeito aos animais e combate ao abandono.

V – Formação para educadores e educadoras para o trato desta temática nas escolas municipais.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, em cooperação com a Secretaria de Meio Ambiente, será responsável pela organização e promoção das atividades previstas no Art. 2º, podendo firmar parcerias com entidades da sociedade civil.

Parágrafo único: As atividades deverão considerar as demandas da comunidade e do entorno escolares.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias com empresas privadas, universidades e organizações não governamentais para viabilizar a realização das atividades da semana, por meio de patrocínios e apoios logísticos.

Art. 5º O município incentivará a participação ativa "Amigo Pet: Semana Educativa sobre Atenção, Proteção e Saúde Animal", promovendo a interação entre a comunidade, a escola e o cuidados corretos com os animais

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lavras, na data do protocolo.

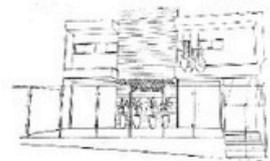
Rose Oliveira (PT)

Jussânia Aparecida Santos Silva (PSD)

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO LUIZ REZENDE CARVALHO SILVA
Data: 10/09/2025 14:23:44-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

João Da Saúde (PSD)

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei, denominado “Amigo Pet: Semana da Adoção Consciente de Animais nas Escolas”, tem como principal objetivo promover a conscientização da população sobre a importância da adoção responsável de animais, combatendo o abandono e a vulnerabilidade desses seres. Ao tratar da adoção, em especial de animais que vivem em situação de rua, a proposta busca não apenas melhorar a vida desses animais, mas também reduzir a população de cães e gatos em condições de risco, sujeitos à violência, doenças e à procriação descontrolada.

A conscientização sobre a adoção responsável deve começar ainda na infância, momento em que as crianças podem ser educadas quanto ao valor da vida animal, à empatia e à responsabilidade em relação aos animais de estimação. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) já reconhece a educação ambiental e o respeito aos seres vivos como temas estruturantes do currículo escolar. Dessa forma, integrar a temática nas atividades pedagógicas é um passo essencial para promover uma mudança cultural em relação à adoção responsável no município de Lavras.

Embora muitos animais de estimação sejam tratados como membros da família, o abandono continua sendo uma realidade alarmante, trazendo sérias consequências tanto para os animais quanto para a sociedade. Casos de maus-tratos ainda são frequentes, muitos deles configurando crime, conforme a legislação brasileira. A Lei Federal nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais) estabelece que o abandono de animais é passível de detenção de três meses a um ano, além de multa. Situações como deixar animais sem alimentação, água, abrigo ou cuidados veterinários configuram igualmente maus-tratos e não podem ser toleradas em uma sociedade que busca construir um futuro mais justo e solidário.

Pesquisas revelam que, especialmente em períodos de férias escolares e de fim de ano, o abandono de animais se intensifica, contribuindo para o aumento da população em situação de rua. Esses animais, muitas vezes deixados em locais isolados, ficam expostos a riscos de violência, doenças e acidentes, além de sobrecarregar os serviços de resgate e acolhimento. Tal realidade amplia o risco de zoonoses e agrava problemas de saúde pública.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



No município de Lavras, observa-se que o abandono de animais domésticos, especialmente cães e seus filhotes, continua sendo recorrente, com frequência em vias públicas, terrenos baldios e locais inapropriados, colocando em risco sua saúde e segurança.

A proposta da “Semana da Adoção Consciente de Animais nas Escolas” busca envolver a comunidade escolar, ONGs, entidades de proteção animal e a sociedade em geral, por meio de ações educativas que contribuam para a redução do abandono e dos maus-tratos. Ao educar crianças e jovens, estaremos formando cidadãos mais responsáveis e conscientes dos direitos dos animais, fortalecendo a cultura da adoção responsável e o respeito à vida.

Este Projeto de Lei está em consonância com as políticas públicas estaduais e federais de proteção animal, promovendo uma sociedade mais empática, solidária e responsável. A educação, especialmente no ambiente escolar, é o caminho fundamental para transformar a realidade de milhares de animais abandonados, assegurando que as futuras gerações compreendam a importância de adotar com responsabilidade e de respeitar todos os seres vivos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos(as) nobres colegas vereadores(as) para a aprovação deste importante Projeto de Lei, que visa transformar a conscientização em ação, consolidando políticas de bem-estar animal e incentivando a adoção responsável em nosso município.

Rose Oliveira (PT)

JUSSANIA APARECIDA
SANTOS SILVA:03934628621

Assinado de forma digital por JUSSANIA
APARECIDA SANTOS SILVA:03934628621
Dados: 2025.09.11 15:30:09 -03'00'

Jussânia Aparecida Santos Silva (PSD)



Documento assinado digitalmente

JOAO LUIZ REZENDE CARVALHO SILVA
Data: 10/09/2025 14:24:57 -0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Da Saúde (PSD)